



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 3456, de 01 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.997.000,00 (Hum Milhão Novecentos e Noventa e Sete Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
071	0501.04122.0052.2016	33903900	100	1.200.000,00	
231	1101.04123.0051.2028	33903900	100	100.000,00	
239	1101.28843.0908.2029	46907100	100	500.000,00	
246	1301.04122.0052.2001	33903099	100	25.000,00	
309	1701.04122.0052.2001	44905200	100	90.000,00	
333	1901.12122.0052.2001	44905200	100	22.000,00	
488	2401.04122.0052.2022	44905200	107	60.000,00	
129	0901.15452.0504.2050	33903900	100		737.000,00
175	1001.15452.0501.2033	33903900	100		1.200.000,00
487	2401.04122.0052.2022	33903900	107		60.000,00
TOTAL				1.997.000,00	1.997.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.5º., da Lei 944 de 26 de novembro de 2014, da Lei de Orçamentária Anual para 2015.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 01 de novembro de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito